santa lydia
FUNDAÇÃO

CONTRATO Nº. 081/2022 | PROCESSO N.º 146/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.842.922/0001-04 com sede na Rua Francisco Teixeira Nogueira Junior, nº 33, Jardim Bela Vista, CEP 13175-100, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 146/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais hospitalares a serem utilizadas nas Unidades de Saúde da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **35 (trinta e cinco) dias corridos iniciando-se em 07.10.2022, com término previsto para 11.11.2022**.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios n.º 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão n.º 108/2021, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 002/2018, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais),** referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, subdividindo-se da seguinte forma:

a) Hospital Santa Lydia: valor total estimado de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** referente ao **item 42**, **Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

b) Hospital Municipal Francisco de Assis: valor total estimado de **R$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

c) Unidade Básica Distrital de Saúde "Dr. Marco Antônio Sahão" (UBDS Vila Virgínia): valor total estimado de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

d) Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luis Atílio Losi Viana" (UPA Leste): valor total estimado de **R$120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

e) Unidade de Pronto Atendimento "Nelson Mandela" (UPA Norte): valor total estimado de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

f) Unidade de Pronto Atendimento "Prof. Dr. João José Carneiro" (UPA Oeste): valor total estimado de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

g) Unidade Básica de Saúde "Dr. Luiz Gaetani" (UBS Cristo Redentor): valor total estimado de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II;

h) Unidade Básica de Saúde 1 "Prof. Zeferino Vaz" (UBS Quintino): valor total estimado de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** referente ao **item 42 Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml**, **Marca: Nalgon**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e na tabela de preços presente no Anexo II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os serviços prestados correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias da Fundação Hospital Santa Lydia e oriundas dos Convênios n.º 121/2021 e 022/2020, bem como, dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão n.º 002/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, 15 (quinze) dias úteis após entrega definitiva dos materiais, devidamente atestada pelo Setor de Manutenção, mediante a apresentação das notas fiscais pertinentes emitidas por Unidade de Saúde, conforme tabela do item 6 do Anexo I.

5.1.1 Os serviços destinados às Unidades Externas de Saúde, serão objeto de emissão de notas fiscais distintas, com a informação no campo "Dados Adicionais" da Unidade de Saúde a que se refere, observando a distribuição de valores previstos no termo de referência, presente no Anexo I.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por ocorrência;
b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas.

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 07 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MAGRI MARQUES
Data: 05/10/2022 08:35:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA
A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF 24.842.922/0001-04
Adriana Magri Marques
CPF/MF 158.431.478-86

Testemunhas:

1ª.
Nome: Maína Leonardo Palma
CPF: 423.357.638-62

2ª.
Nome: BIANCA CUNHA BIAGINI
CPF: 373.126.648-22

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.01. 1.1. Aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais hospitalar, para atender à necessidade da Fundação Hospital Santa Lydia (HOSPITAL) e das Unidades Externas: Unidade de Pronto Atendimento - Nelson Mandela (UPA NORTE), Unidade de Pronto Atendimento - Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virginia (UPA SUL), Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Luis Atílio Losi Viana (UPA LESTE), Unidade de Pronto Atendimento - Dr. João José Carneiro (UPA OESTE), Hospital Municipal Francisco de Assis(HMFA), UBS Dr. Luiz Gaetani (CRISTO REDENTOR), e UBS Zeferino Vaz (QUINTINO I) conforme termos e condições constantes no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.01. A aquisição dos instrumentais cirúrgicos se faz necessária já que o material em uso atualmente passa por processo de desgaste com perda de funcionalidade, próprio do uso habitual não apresentando mais condições de reparo e necessita de reposição urgente. As especificações e os quantitativos foram cuidadosamente analisados, estando rigorosamente de acordo com as necessidades de consumo da Fundação Hospital Santa Lydia.

2.2 Os produtos solicitados são de suma importância para realização de cirurgias de várias especialidades realizadas pelo Hospital Santa Lydia e diversos procedimentos realizados pelas unidades externas. Por isso, a falta dos mesmos acarretará prejuízos aos usuários da saúde pública.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Quantitativo e descrição dos instrumentais.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	HSL	HMFA	UPA Sul	UPA Leste	UPA Norte	UPA Oeste	UBS Cristo Redentor	UBS Quintino I	Total
	OBS: Todas as peças deverão ser gravadas a laser com a marca da instituição solicitante, conforme indicação no quadro abaixo da unidade solicitante	**HSLYDIA**	**HMFA**	**UPA SUL**	**UPA LESTE**	**UPA NORTE**	**UPA OESTE**	**UBSC.R**	**UBSQ.I**	
01	**CAIXA CIRURGICA COM TAMPA**	15	0	0	0	0	0	0	0	15

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Caixa perfurada em aço inox, medindo aproximadamente 36 x 22 x 09 cm, AISI 420, conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
02	**CAIXA CIRÚRGICA COM TAMPA** Caixa perfurada em aço inox, medindo aproximadamente 28 x 14 x 06 cm AISI 420, conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a	15	0	0	0	0	0	0	0	15

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	especificação de instrumental.									
03	**CAIXA CIRÚRGICA COM TAMPA** Caixa perfurada em aço inox, medindo aproximadamente 26 x 12 x 06 cm AISI 420, conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	15	0	0	0	0	0	0	0	15
04	**CAIXA CIRURGICA COM TAMPA** Caixa perfurada em aço inox, medindo aproximadamente 20 x 10 x 05 cm AISI 420, conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do	15	0	0	0	0	0	0	0	15

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
05	**Pinça cirúrgica tipo Adson com serrilha** Pinça cirúrgica tipo adson com aproximadamente 12 cm comprimento, com serrilha, para dissecção., em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	20	0	0	0	0	0	0	0	20
06	**Pinça cirúrgica tipo Adson com dente** Pinça cirúrgica tipo adson, com dente, para dissecção, 12 cm de comprimento., em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe.	20	0	0	0	0	0	0	0	20

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
07	**Pinça cirúrgica tipo Adson sem dente** Pinça cirúrgica tipo adson, sem dente, para dissecção, 12 cm de comprimento., em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	20	0	0	0	0	0	0	0	20
08	**Tesoura mayo-stille curva ponta romba 17 cm** Tesoura cirúrgica mayo-stille curva ponta romba 17 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste	60	0	0	0	0	0	0	0	60

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
09	**Tesoura cirúrgica mayo-stille reta ponta romba 17cm** Tesoura cirúrgica mayo-stille reta ponta romba 17 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e	40	0	0	0	0	0	0	0	40

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
10	**Tesoura cirúrgica mayo-stille curva ponta romba 15 cm** Tesoura cirúrgica mayo-stille curva ponta romba 15 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	60	20	50	50	50	50	20	20	320

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

11	**Tesoura cirúrgica metzembaum, reta ponta romba, 15 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum reta ponta romba 15 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
12	**Tesoura cirúrgica metzembaum, curva, ponta romba, 15 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum curva ponta romba 15 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a	60	0	0	0	0	0	0	0	60

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
13	**Tesoura cirúrgica metzembaum, reta ponta romba, 18 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum, reta ponta romba, 18 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e	50	0	0	0	0	0	0	0	50

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
14	**Tesoura cirúrgica metzembaum, curva ponta romba, 18 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum curva ponta romba 18 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	50	0	0	0	0	0	0	0	50

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

15	**Tesoura cirúrgica metzembaum, curva ponta romba, 20 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum curva ponta romba 20 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
16	**Tesoura cirúrgica metzembaum, reta ponta romba, 20 cm** Tesoura cirúrgica metzembaum reta ponta romba 20 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas	40	0	0	0	0	0	0	0	40

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
17	**Tesoura de íris curva, 11 cm - ponta-fina, delicada.** Tesoura cirúrgica íris curva ponta fina, 11 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote.	20	10	20	20	20	20	10	10	130

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.									
18	**Tesoura de íris reta, 11 cm - ponta-fina, delicada.** Tesoura cirúrgica íris reta ponta fina, 11 cm - a peça deverá estar bem regulada a fim de que corte muito bem e não desgaste excessivamente em função do rolamento de uma lâmina contra a outra, as pontas deverão ser delicadas e adequadas ao uso. Em aço inoxidável AISI 420. Conforme a norma DIN 17442. Tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao ministério da saúde. Apresentação do certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental.	20	0	0	0	0	0	0	0	20
19	**Pinça kelly reta 16cm** Pinça kelly curva 16 cm confeccionado em aço inoxidável aisi-420 ter adequada dureza, flexibilidade e	0	20	50	50	50	50	20	20	260

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	resistência mecânica contra corrosão. isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.									
20	**Pinça dente de rato** Pinça com dente de rato 16 cm, 1x2 dentes. Pinça dente de rato reta 16 cm confeccionado em aço inoxidável aisi-420 ter adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão. isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	30	20	50	50	50	50	20	20	290
21	**Pinça anatômica** Pinça dissecção anatômica 16 cm. Pinça anatômica reta 16 cm, confeccionado em aço inoxidável aisi-420 ter adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão. isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Embalado individualmente em	30	20	50	50	50	50	20	20	290

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.									
22	**Cabo nº3 para lâmina de Bisturi** Cabo de bisturi nº3, 13 cm 5". Em aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Resistente a esterilização química e física. A peça deverá possuir identificação do fabricante, código do lote de fabricação para efeito de garantia.	40	20	50	50	50	50	20	20	300
23	**Cabo nº7 para lâmina de Bisturi** Cabo de Bisturi nº7, 16 cm. Em aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Resistente a esterilização química e física. A peça deverá possuir identificação do fabricante, código do lote de fabricação para efeito de garantia.	20	0	0	0	0	0	0	0	20
24	**Cabo nº4 para lâmina de Bisturi** Cabo de Bisturi nº4, 13 cm. Em aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Resistente a esterilização química e física. A peça deverá possuir identificação do fabricante, código do	20	0	0	0	0	0	0	0	20

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	lote de fabricação para efeito de garantia.									
25	**Pinça Halstead Mosquito** Pinça halstead mosquito normal curva 12 cm confeccionado em aço inoxidável aisi-420 ter adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão. isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	50	10	20	20	20	20	10	10	160
26	**Aspirador cirúrgico**, material aço inoxidável, modelo yankauer, tamanho de 27 a 30cm.	20	2	5	5	5	5	5	5	52
27	**Pinça Magil infantil 15cm** Pinça magil 15 cm para introdução de cateter endotraqueal em aço inoxidável aisi-420.	04	0	0	0	0	0	0	0	04
28	**Pinça Magil Adulto 25cm** Pinça magil 25 cm para introdução de cateter endotraqueal em aço inoxidável aisi-420	04	0	0	0	0	0	0	0	04
29	**Cânula de frazier curvo** Cânula de aspiração de Frazier curvo 19cm x 5,0mm. Em aço inoxidável.	10	0	0	0	0	0	0	0	10

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

30	**Cânula de frazier curvo 3.5mm** Cânula de aspirador de Frazier curvo 19 x 3,5mm em aço inoxidável.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
31	**Pinça Hartmann Jacaré 20cm para Retirada de Diu** Pinça Hartmann jacaré em aço inox, 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	02	0	0	0	0	0	04	04	10
32	**Porta agulha modelo mayo hegar 14cm com vídea.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento **com** vídea.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
33	**Porta agulha modelo mayo hegar 14cm sem vidia.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento **sem** vídea.	40	20	50	50	50	50	20	20	300
34	**Porta agulha modelo mayo hegar 17cm com vídea.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento sem vídea.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
35	**Porta agulha modelo mayo hegar 17cm sem vídea.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento **sem** vídea.	50	0	0	0	0	0	0	0	50

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

36	**Porta agulha modelo mayo hegar 20cm com vídea.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento **com** vídea.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
37	**Porta agulha modelo mayo hegar 20cm sem vídea.** Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento aproximado de 14 cm; acabamento **sem** vídea.	40	0	0	0	0	0	0	0	40
38	**Cuba redonda pequena** Cuba redonda 9x5cm 300 ml confeccionado em aço inoxidável aisi-420 ter adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão. Isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante. Gravação nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código e lote. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	40	0	0	0	0	0	0	0	40

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

39	**Bandeja em Aço Inox lisa 30x20x4 cm, Capacidade 1.700 ml** Fabricada em aço inoxidável AISI 304, alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização.	20	10	5	5	5	5	5	5	60
40	**BACIA EM AÇO INOX** Dimensão: 35cm Capacidade: 4.700ml Bacia em aço inox AISI 304, acabamento polido, com bordas arredondadas, próprio para utilização em indústrias alimentícias, indústrias farmacêuticas,químicas, clínicas, laboratórios, hospitais.	0	15	0	0	0	0	0	0	15
41	**Papagaio em Aço Inox** Papagaio confeccionado em aço inox, capacidade mínima 1litro.	0	15	0	0	0	0	0	0	15
42	**Copo Becker Butoclavável, Volume 1.000 ml, Subdivisão 50/50 ml.** Plástico opaco (leitoso) transparente. Confeccionado em polipropileno, ótima resistência química, temperatura máxima de 135ºc, não pode ser levado ao fogo, autoclavável à 121ºc	50	10	10	10	10	10	10	10	120

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

43	**Caixa Plastica com Tampa 15LITROS Modelo 1012** Caixa plástica fechada para transporte e armazenamento. Permite o empilhamento dos itens cheios, vazios, com ou sem tampa. Cor: Azul Capacidade: 15 litros; Dimensões: 15cm (altura) x 34 cm (comprimento) x 43 cm (largura). Fabricada em polipropileno de alta qualidade, material atóxico, resistente de fácil limpeza.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
44	**Fita para Marcação** **COR VERDE** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
45	**Fita para Marcação** **COR AMARELO** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
46	**Fita para Marcação** **COR BRANCA**	10	0	0	0	0	0	0	0	10

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.									
47	**Fita para Marcação** **COR VERMELHO** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
48	**Fita para Marcação** **COR AZUL** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
49	**FITA PARA MARCAÇÃO** **COR PRETA** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita	10	0	0	0	0	0	0	0	10

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.									
50	**Fita para Marcação** **COR LARANJA** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
51	**Fita para Marcação** **COR ROXO** Fita para marcação e identificação de instrumentos cirúrgicos características: Contém 01 rolo de fita na cor escolhida; Rolo com comprimento de 6,35 metros e 6 milímetros de largura; Livre de látex; Esterilizável; Acondicionada em embalagem plástica transparente.	10	0	0	0	0	0	0	0	10
52	**Espéculo Vaginal Collin Profissional Pequeno** Espéculo Vaginal Collin 90x29mm, pequeno, confeccionado em aço inox AISI 420 de alta qualidade, não estéril, autoclavável. Registro	03	0	0	0	0	0	0	0	03

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	ANVISA. Garantia de 10 anos.									
53	**Espéculo Vaginal Collin Profissional Médio** Espéculo Vaginal Collin 110X40mm, médio, confeccionado em aço inox AISI 420 de alta qualidade, não estéril, autoclavável. Registro ANVISA. Garantia de 10 anos.	03	0	0	0	0	0	0	0	03
54	**Espéculo Vaginal Collin Profissional Grande** Espéculo Vaginal Collin 110X40mm, grande, confeccionado em aço inox AISI 420 de alta qualidade, não estéril, autoclavável. Registro ANVISA. Garantia de 10 anos.	03	0	0	0	0	0	0	0	03

4. DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os instrumentais cirúrgicos a serem adquiridos deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias corridos a partir da emissão da ordem de compra.

4.2. Os instrumentais cirúrgicos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00horas na **Fundação Hospital Santa Lydia - Rua Tamandaré, 434- CEP 14085-070- Campos Elísios, Ribeirão Preto- SP**. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

4.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.4. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

4.5. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

4.6. Não serão recebidos instrumentais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

4.7. Caso seja verificada em até 10 dias uteis da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.8. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

a) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

b) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

c) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2. Receber os produtos nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

5.4. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

6.3. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

6.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de

defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à FHSL.

6.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.6. Comunicar a FHSL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.7. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas neste termo;

6.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

6.9. A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo técnico emitido por laboratório competente comprovando a análise química e propriedades físicas e mecânicas da matéria prima utilizada, por lotes produzidos, (conforme norma técnica da ABNT específica para cada tipo de aço inoxidável) para a fabricação dos Instrumentais Cirúrgicos.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os instrumentais deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

7.2 Todas as peças deverão ser gravadas a laser com as iniciais das unidades solicitantes conforme iniciais destacadas em negrito no item 7.2.1.

7.2.1 **HSLYDIA** (Hospital Santa Lydia), **UPANORTE** (UPA Norte), **UPALESTE** (UPA Leste), **UPAOESTE** (UPA Oeste), **UPASUL** (UBDS VILA VIRGINIA), **HMFA** (Hospital Municipal Francisco de Assis), **UBSC.R** (UBS Cristo Redentor), **UBSQ.I** (UBS Quintino 1 – Zeferino Vaz).

7.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher comprovante com a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

7.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

7.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

7.5.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega definitiva.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

8.3. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas separadamente por unidade solicitante.

9. DA GARANTIA

9.1. Os instrumentais cirúrgicos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses corridos, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

ANEXO II

TABELA FIXA DE PREÇOS

HOSPITAL SANTA LYDIA				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	50	R$ 12,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL			R$ 600,00	

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

UBDS VILA VIRGINIA				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

UPA LESTE				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

UPA NORTE				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

UPA OESTE				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

UBDS CRISTO REDENTOR				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

UBS QUINTINO 1				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Copo Becker Autoclavável vol.1000ml subdivisão 50/50ml Marca: NALGON	10	R$ 12,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL			R$ 120,00	

VALOR TOTAL	R$ 1.440,00

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 146/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais hospitalares a serem utilizadas nas Unidades de Saúde da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 07 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Adriana Magri Marques - _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____ gov.br Documento assinado digitalmente ADRIANA MAGRI MARQUES Data: 05/10/2022 08:34:02-0300 Verifique em https://verificador.iti.br _____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01